



TERMO DE REFERÊNCIA nº 04/2025-SEOB

1. DO OBJETO

1.1. Contratação para **execução da subestação elétrica de média tensão do prédio Hercílio Domingues do TCE/RS**, conforme projeto executivo anexo e condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de **12** (doze) meses contados do(a) Ordem de Início de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação objetiva a reforma da subestação do prédio Hercílio Domingues, danificada pela enchente ocorrida na cidade de Porto Alegre em maio de 2024. Para tanto, foi elaborado, por profissional habilitado contratado, projeto executivo elétrico de média tensão, especificando detalhadamente o objeto a ser contratado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1. O Projeto Executivo Elétrico de Média Tensão especifica o objeto a ser executado. Compreende a reforma elétrica dos seguintes elementos exemplificativos do prédio Hercílio Domingues:

- Subestação de Energia;
- Sistema de alimentador a partir do transformador;
- Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT);
- Colunas montantes;
- Interligações;
- Obras civis de apoio e/ou recomposição;
- Aprovações necessárias junto a Concessionária.

3.2. Fazem parte do Projeto Executivo Elétrico de Média Tensão as plantas baixas e cortes gráficos, memoriais descritivos, planilhas de custos e preços e demais documentos que compõem a solução técnica proposta. Os arquivos



necessários para a avaliação e composição do preço global da solução são apresentados como anexos em formato *pdf*.

3.3 O Preço Total Estimado é de **1.663.054,97** (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos), correspondente ao valor de custo do projeto executivo acrescido do BDI referencial de 29,07%. O Regime de Empreitada definido é por Preço Global, uma vez que a estimativa de valor foi realizada por meio de projeto executivo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O(s) serviço(s) prestado(s) deverá(ão) ser de qualidade(s) e estar estritamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.1.1 No preço global ofertado deverão estar incluídas todas as obras civis complementares para a adequação da subestação, reforço da laje para o transformador em perfis metálicos, base civil para os cubículos (com escada e guarda-corpo auxiliares), realocação de cabos existentes para transformador novo operar, bem como outros englobados nos subitens 1.1.26 a 1.1.30.

4.1.2 Também deverão estar incluídas no preço global ofertado as recomposições de elementos removidos para fins de execução da reforma.

4.1.3 Considerar ainda a devolução, à Concessionária, do transformador e cubículo utilizados atualmente em situação provisória em função da enchente.

4.1.2.4 Os serviços deverão ser realizados em conformidade com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Normas Técnicas Brasileiras (NBR's) e Concessionária local, com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência, segurança dos materiais utilizados.

4.2. Sustentabilidade

4.2.1. Os critérios de sustentabilidade estão inseridos na descrição do objeto.

4.3. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.3.1 Os materiais empregados devem ser de qualidade igual ou superior aos de referência utilizados nas composições de custos dos serviços, bem como descritos nos memoriais descritivos pelo engenheiro projetista.

4.4. Exigência de amostra ou prova de conceito ([Art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

4.4.1. Não será exigido.



4.5. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço ([Art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

4.5.1. Não se aplica.

4.6. Subcontratação

4.6.1. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

4.7. Garantia do serviço prestado

4.7.1. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

4.8. Garantia da contratação

4.8.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

4.9. Necessidade de vistoria

4.9.1. A vistoria prévia do local de prestação de serviço é indicada, podendo ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.10 Outros requisitos da prestação de serviços.

4.10.1 Somente poderão participar desta licitação as empresas que atuam no ramo de atividade pertinente ao objeto, devidamente registradas no respectivo Conselho de Classe.

4.10.2 A empresa contratada deverá possuir Responsável Técnico perante o respectivo Conselho de Classe, para a execução do objeto.

4.10.3 Será necessária ART/RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente a todo o objeto, sendo o pagamento das taxas e emolumentos responsabilidade da empresa contratada.

4.10.4 O profissional indicado pela Contratada como responsável Técnico pela execução deverá apresentar a Certidão de Registro no respectivo Conselho – CREA e/ou CRT (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho Regional de Técnicos Industriais), comprovando a habilitação técnica para prestação dos serviços que são objeto desta licitação.

4.10.5 Ainda, deverá comprovar a sua qualificação técnica através da apresentação de **pelo menos 01 (um) atestado** de capacidade técnica em seu nome, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente



registrado no CREA e/ou CRT com a CAT (Certidão de Acervo Técnico) anexa, comprovando que tenha executado como Responsável Técnico pela execução de obras e serviços de Energia Elétrica de porte igual ou superior ao objeto, especialmente referente aos itens de barramento e transformador.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Antes da emissão da Ordem de Início de Serviço, será realizada uma reunião de alinhamento, entre a empresa contratada e a fiscalização do TCE, em até 5 (cinco) dias da publicação da súmula do contrato no DOE, para planejamento da execução dos serviços.

5.1.2. A contratada deverá informar previamente ao início dos trabalhos, a(s) equipe(s) de trabalho(s) para fins de registro e permissão de acesso ao prédio.

5.1.3. Local e horário da prestação de serviço:

5.1.3.1 O local de prestação de serviço será no Prédio Hercílio Domingues (Anexo) do TCE/RS, na rua Bento Martins, nº 168, ambos no Bairro Centro Histórico em Porto Alegre/RS.

5.1.3.2 Horário da prestação de serviço entre 8h e 18h.

5.1.3.3 A contratada deverá prever os desligamentos de energia elétrica dos cabos alimentadores fora do horário de expediente normal (10h e 18h), informando com antecedência tais necessidades à fiscalização para fins de programação.

5.1.4. Cronograma de realização dos serviços: as etapas seguirão o seguinte Eventograma (conclusão de etapas):

Etapa 1: Estudo de Coordenação e Proteção (aprovação junto a concessionária) – até 60 dias

Etapa 2: Barramento – 3º mês

Etapa 3: Caixas, Colunas e QGBT – 4º mês

Etapa 4: Transformador e Alimentadores – 5º Mês

Etapa 5: Equipamento do Cubículo colocado – 6º mês

Etapa 6: Cubículo concluído – 7º mês



5.2. Materiais a serem disponibilizados

5.2.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.3. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

A demanda do órgão tem como base as características descritas no Projeto Executivo Elétrico de Média Tensão.

5.4. Condições de atendimento à garantia

5.4.1. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação na prestação do serviço não executado de acordo com as especificações do TR, no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

5.4.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

5.4.3. Decorrido o prazo para reparos na prestação do serviço ou da apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar substituições, os reparos ou, ajustes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Fiscalização

6.4.1. A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação pelo Tribunal através de fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.4.2. A fiscalização do Tribunal, em especial, terá o dever de verificar a qualidade do serviço a ser prestado, observando todas as exigências editalícias, podendo exigir sua reexecução quando este não atender os termos do que foi proposto e Contratado, sem qualquer ônus para o Tribunal e sem que assista ao Contratado qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.



6.4.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.4.4. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.4.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.5. Sanções administrativas.

6.5.1. As sanções administrativas por descumprimento total ou parcial das condições deste Termo de Referência estão previstos no edital/contrato/pedido.

6.6. Outras exigências na execução do objeto.

6.6.1. O recebimento será feito por meio de Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Forma de medição:

7.1.1 Executada por etapas, conforme cronograma físico-financeiro:

Etapas	% Acumulado	Valor da parcela (R\$)
1	0,8%	13.304,44
2	10,4%	159.527,66
3	31,7%	354.535,61
4	57,3%	425.082,20
5	84,1%	445.801,03
6	100,0%	264.804,03
Total		1.663.054,97

7.2. Prazo de pagamento:

7.2.1. O procedimento de pagamento e o prazo seguirão a Resolução vigente do TCE que estabelece a ordem cronológica de pagamentos e poderá constar pormenorizada no edital/contrato/pedido/documento informativo.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento a ser informado pela SOF/SELC, via Central de Serviços, quando da realização da etapa de enquadramento legal desta contratação.

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

8.2.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

8.2.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.2.3.1 Comprovação de aptidão para o prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.2.3.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, o atestado deverá dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: 01(um) atestado de capacidade técnica em seu nome, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e/ou CRT com a CAT (Certidão de Acervo Técnico) anexa, comprovando que tenha executado como Responsável Técnico pela execução de obras e serviços de Energia Elétrica de porte igual ou superior ao objeto, especialmente referente aos itens de barramento e transformador.

8.2.3.2. Registro ou inscrição da empresa na entidade de classe competente.

8.2.3.3 Certidão de registro do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) na entidade profissional competente.

8.3. Participação de consórcio e cooperativas:

8.3.1 Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade e grande vulto financeiro.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ **1.663.054,97** (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos), conforme valores unitários apostos em encarte anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A dotação orçamentária será informada pela Supervisão de Orçamento e Finanças - SOF, via Central de Serviços, durante a fase de enquadramento orçamentário.



11. EQUIPE DE APOIO

11.1. Indicação de equipe de apoio:

Engenheiro Eletricista, Projetista contratado (contrato nº 13/2024).

11.2. Sugestão de fiscais e suplentes:

Fiscal: Rafael Minuscoli Stolfo – SEOB (Setor de Projetos e Obras)

Suplente: Rosaura Silva Spies – SPO (Serviço de Projetos e Obras)

Porto Alegre, 09 de março de 2026.